DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2682/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto n^2 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4^2 , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n^2 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo n^2 030.003848/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 25.449,93 (vinte e cincomil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa etrês centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 131/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 06 de março de 1992

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

MARIA DA GLORIA RINCON FERREIRA

Suplente

MÁRCIO NIEIRA LOBO

Membrø

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

JOSÉ RIBEDRO CARNELRO METONO Membro

Membro

ADALBERTO CLEBER VALAD

Membro

ANTONIO DELMELO NASCIMENTO Membro